PROCESSO	1000087501/2019
INTERESSADO	IPOJICAN DA ROCHA SANTOS
ASSUNTO	Fiscalização

DELIBERAÇÃO N° 220-2019 CEP-CAU/AL

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 16 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo IV, Art. 47 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

DELIBERA:

1 – Arquivamento do Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000087501, seguindo o voto fundamentado do Conselheiro José Adenilton Santos Andrade, relator designado para este processo;

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Pollenya Rhamadavya Costa Pontes e José Adenilton Santos Andrade, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausência.**

Maceió-AL, 16 de Dezembro de 2019.

POLLENYA RHAMADAVYA COSTA PONTES
Coordenadora

RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA
Coordenador Adjunto

JOSÉ ADENILTON SANTOS ANDRADE
Membro